

Uma vez mais, o eco da câmara ou do seu presidente esqueceu uma regra básica do Estatuto do Jornalista:

“Ouvir as partes visadas numa notícia antes de a publicar”.

Foi o Jornal, uma vez mais, pelo caminho mais fácil, publicando notícias/versões/comunicados da câmara, enfim, versões do seu Presidente, aquele que decidiu, desde 2016, reiteradamente e até hoje, pagar-vos, para o efeito.

Fiquem, pois, tranquilos os Caminhenses porque, será para breve a decisão judicial que avaliará os “argumentos” do Sr Presidente da CMC sobre o “cumprimento da lei e regulamentos” relativa ao fornecimento/pagamento das ditas fotocópias.

Diga-se que o Tribunal de Contas já tem em seu poder, para fiscalização sucessiva, os contratos de adjudicação direta a esse Jornal e outras entidades (sem prejuízo da competência de outras entidades procederem a outro tipo de investigações dos mesmos), para apreciar eventual responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória de quem os autorizou (o Sr. Presidente da Camara).

Curiosos não deixam de ser, relativamente ao vosso trabalho, dois factos:

- O facto de não denunciar publicamente que, aos eleitos da AM, ainda não foram proporcionados meios para o exercício das suas funções, nomeadamente, instalações equipadas onde possam consultar os procedimentos administrativos que entendem e consultar nas bases de dados públicas, o que os obriga a pedir fotocópias para analisar, estudar e participar às entidades competentes as irregularidades graves que encontram.
- O facto desse jornal nunca ter tido a coragem de dar, aos elementos de OCP (também membros dos órgãos do município), o direito legal de se pronunciarem sobre aquilo que o Sr presidente da Camara ou o PS sobre eles lhe antolha debitar.

Pelo menos uma nota positiva: atuação da ERC tem feito o jornal aprender que é obrigado a publicar os direitos de resposta.

Democraticamente, ou com a Justiça, muito mais vamos ensinar.

Tempo ao tempo...